



Governo do Estado de Mato Grosso  
**CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Processo nº 619341/2017**

**Interessado: Guilherme Augustin**

**Relator: Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP**

**Inventariante: Alexandre Augustin - CPF nº 575.844.351-49**

**3ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do Julgamento: 27/06/2023**

**Acórdão nº 273/2023**

Auto de Infração nº 130201 de 16/11/2017. Termo de Embargo/Interdição nº 120063 de 16/11/2017. Por não atendimento do Ofício nº 125252/SURAC/2017, no prazo concedido, conforme consta no processo de licenciamento ambiental nº 547447/2016. Decisão Administrativa nº 2342/SGPA/SEMA2021, homologada em 13/07/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, arbitrando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a anulação do processo administrativo em razão da ausência de regularidade processual e por não oportunizar que os sucessores sanassem o vício, sem aplicação de qualquer penalidade e, eventualmente, requereu que seja adotada a penalidade de advertência. Voto do Relator: votou por anular o auto de infração e a multa aplicada, extinguiu o processo sem resolução de mérito, tendo em vista o falecimento do autuado em 07/05/2020. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator, para anular o auto de infração e a multa aplicada, com a extinção do processo administrativo sem resolução de mérito devido ao falecimento do autuado. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Adriana Carvalho Alves Gonçalves**

Representante da AMM

**Danilo Manfrin Duarte Bezerra**

Representante da Guardiões da Terra

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

**Edilberto Gonçalves de Souza**

Representante da FETIEMT

**Rodrigo Alexandre Azevedo Araújo**

Representante da SEDEC

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Presidente da 3ª J.J.R.